



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PÇA MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Prça Dr. Daniel Guando N.º 294 - CEP. 17460

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 747, 20/04/92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

Cr\$.

U.O. 1.1 - Câmara Municipal

-Ficha 05-01010012.01-3132-Outros Serv.e Encargos... 1.000.000,00

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências

Ficha 10-03070202.02-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00

Ficha 12-03070202.02-3132-Outros Serv.e Encargos.... 1.000.000,00

Despesas a cargo do Fundo Social de Solidariedade

Ficha 22-15814872.04-3132-Outros Serv.e Encargos.... 1.000.000,00

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

Manutenção e Operação do Ensino de 1º Grau

Ficha 42-08421882.08-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Manutenção do Serviço de Saúde

Ficha 71-13754282.14-3120-Material de Consumo..... 5.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção de Iluminação Pública

Ficha 83-3132-10583272.17-Outros Serv.e Encargos.... 3.000.000,00

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

Operação e Manutenção do SERM.

Construção do Terminal Rodoviário Urbano

Ficha 99-16885321.06-4110-Obras e Instalações..... 5.000.000,00

segue.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 747, 20/04/92 (fls.02)

Conservação de Rodovias

Ficha 105-16885342.23-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00

Ficha 106-16885342.23-3132-Outros Serv.e Encargos... 1.000.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Encargos Gerais

Ficha 110-03070212.24-3132-Outros Serv.e Encargos... 1.000.000,00

Total.....24.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito' far-se-á com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conservação das Vias e Lograd.Públicos

Ficha 90-10585751.05-4110-Obras e Instalações.....24.000.000,00

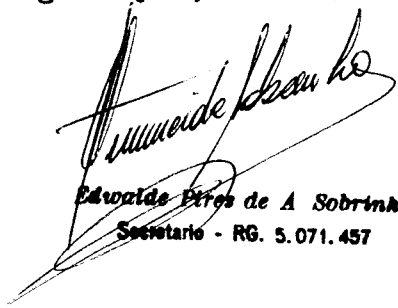
Total.....24.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 20 de abril de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.


Edwilde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.